



Diário Oficial

5.4. Ao *Curriculum Vitae* serão atribuídos valores referentes a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DA ENTREVISTA:

- 6.1. Esta etapa será realizada de 27 a 28 de Abril de 2009, na sede de SEDUC, em Teresina, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados na 1ª Etapa;
- 6.2. A comissão de seleção é a responsável pela Entrevista.
- 6.3. À Entrevista, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez);
- 6.4. Não haverá ressarcimento das despesas oriundas do deslocamento do (a) candidato (a) para o local da Entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. O resultado final das duas etapas classificatórias será divulgado até o dia 30 de Abril de 2009;
- 7.2. A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos (as) selecionados (as) e, em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
- possuir o maior tempo de experiência profissional;
 - for o (a) mais idoso (a).
- 7.3. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da SEDUC – www.seduc.pi.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidas neste edital;
- 8.2. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- 8.3. O (a) candidato (a) que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão de seleção;
- 8.4. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso 24 horas após a divulgação do resultado oficial dirigido à Comissão de Seleção, contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo;
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os (as) candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;
- 8.6. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria GSE/ADM nº 0155/2009 constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões;
- 8.7. O prazo de validade deste certame público é de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Teresina, 15 de Abril de 2009.

Maria do Socorro de Souza Meireles

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRITERIOS PARA PONTUACAO NA 1ª ETAPA: ANALISE DE CURRICULUM VITAE

TITULACAO	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO	COMPROVANTES
1. FORMACAO ACADEMICA				
Doutorado	01	3,0 pontos	3,5 pontos	Ter curso de pós-graduação stricto sensu/doutorado relacionado com Engenharia Civil/Arquitetura.
Mestrado	01	2,5 pontos	2,5 pontos	Ter curso de pós-graduação stricto sensu/mestrado relacionado com Engenharia Civil/Arquitetura
Especialização	01	1,5 pontos	1,5 pontos	Ter curso de pós-graduação lato-sensu/especialização relacionado com Engenharia Civil/Arquitetura.
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
Efetivo exercício de Engenheiro Civil ou Arquiteto	05	0,5 ponto para cada período de 6 meses	2,5 pontos	Exercício comprovado de cargo ou função na Administração pública ou na iniciativa privada na área de Engenharia civil /Arquitetura
Unidades Escolares	02		2,0 pontos	
3. ATUALIZACAO PROFISSIONAL				
Participação em cursos, seminários, congressos ou similar na área de Engenharia civil/Arquitetura	05	0,5 ponto	2,0 pontos	Ter curso de extensão, relacionado com Engenharia civil/Arquitetura com duração mínima de 20 horas.